



LEI N. 1.219, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

SANCIONADO A LEI Nº

28 / 03 / 2022

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A LOCAR 01 (UM) IMÓVEL, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **aprovou**, e ele **sanciona e promulga** a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Locar da Sra. **IRANI PURIFICAÇÃO ALECRIM**, portadora da Carteira de Identidade – CI/RG nº. 3892775, DGPC/GO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o nº. 008.549.631-62, um imóvel de sua propriedade, para o funcionamento do Centro de Reabilitação do Município de Canabrava do Norte-MT.

Art. 2º. O Imóvel situado na Rua Tapirapé, S/N, Centro, nesta cidade de Canabrava do Norte-MT, será locado pelo período de 12 (doze) meses, no valor global de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), o que corresponde a um valor mensal de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

Parágrafo Único. É de responsabilidade do município de Canabrava do Norte – MT, o pagamento pela utilização da energia elétrica do referido imóvel locado, pelo período correspondente a sua locação.

Art. 3º. As despesas decorrentes da Execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária vigente da Secretaria de Saúde:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNÇÃO 10 – SAÚDE

SUBFUNÇÃO 302- ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA 0004- CUSTEIO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO

PROJ/ATIVIDADE: 2037– MANUTENÇÃO DO MAC

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36.00.00.00.00 ----- R\$ 13.200,00

CODIGO REDUZIDO:176 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física



FONTE DE RECURSO: 1.5.00.100200 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 28 de março de 2022.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal



Laudo Técnico de Avaliação de Imóvel

Objeto: **Imóvel Urbano**

Proprietária: **Irani Purificação Alecrim**

Local: **Rua Tapirapé, Lote 02, Centro, Canabrava do Norte– MT.**

1. Descrição do Imóvel:

Uma Edificação, localizada na Rua Tapirapé, Lote 02, Centro, nesta cidade de Canabrava do Norte, estado de Mato Grosso, com área de 450 m².

No imóvel existem construído 01 (Uma) Casa de alvenaria com estrutura de concreto cobertura com telhas de fibrocimento, com 195,50 m² (cento e noventa e cinco metros e quinhentos mil centímetros quadrados) de área construída. O mesmo está em bom estado de conservação e funcionalidade.

2. Considerações sobre o imóvel:

O imóvel, esta localizado em uma zona urbana da cidade, sendo sua via principal a Rua Tapirapé. A via é contemplada por imóveis comerciais e residenciais, rua pavimentada, energia elétrica, iluminação pública, redes de telefone, coleta de lixo, rede de abastecimento de água. Área de grande atrativo comercial e residencial, sendo uma das regiões privilegiadas da cidade, estando próxima de todos os serviços públicos.

3. Avaliação:

Por estar tratando de um imóvel em localização privilegiada, e com amplo espaço para atender os pacientes. O imóvel será locado para funcionamento do Centro de Reabilitação do Município e levando-se em consideração os valores praticados no mercado imobiliário local, resulta a avaliação do imóvel com preço de mercado de locação em **R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)**. O imóvel será locado pelo período de 1 ano, no valor global de **13.200,00 reais (Treze mil e duzentos reais)**, o que





corresponde ao valor mensal de **R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)**. Este valor esta também dentro da realidade do mercado imobiliário local, conforme as últimas transações ocorridas no município de Canabrava do Norte - MT.

Canabrava do Norte -MT, 18 de Março de 2022.

Glauce de Castro

Glauce De Castro E Silva Costa
Engenheira Civil CREA 35902

Lidiane Matos Lima

Lidiane Matos Lima

Felipe da Silva Ferro

Felipe da Silva Ferro





ANEXO IX

LOCADOR(A): IRANI PURIFICAÇÃO ALECRIM

LOCATÁRIO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

IMÓVEL: RUA TAPIRAPÉ, LOTE 02, CENTRO, CANABRAVA DO NORTE - MT

TERMO DE VISTORIA

Pelo presente instrumento, LOCADOR(A) e LOCATÁRIO(A) acima indicados declaram que nesta data vistoriaram o imóvel objeto da locação em epígrafe, tendo-o encontrado conforme descrito no RELATÓRIO DE VISTORIA anexo, devidamente rubricado pelas partes.

Finda ou rescindida a locação, o(a) LOCATÁRIO(A) se obriga a restituir o imóvel no estado em que recebeu, observadas as condições ora verificadas, exceto a pintura geral do imóvel que obrigatoriamente deverá ser executada, conforme ajustado no Contrato de Locação (mencionar cláusula).

Este TERMO DE VISTORIA é parte integrante do contrato de locação firmado entre as partes supra mencionados, e, por estarem justos e acertados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Observações:

Canabrava do Norte – MT, 18 de Março de 2022.

Irani Purificação Alecrim
IRANI PURIFICAÇÃO ALECRIM

[Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE





TERMO DE VISTORIA DE IMÓVEL EM CONTRATO DE LOCAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE ÓRGÃO PÚBLICO.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

Imóvel urbano, localizado na Rua Tapirapé, Lote 02, Bairro Centro, Cep 78658-000, Cidade de Canabrava do Norte, no Estado de Mato Grosso.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Imóvel de frente para a Rua Tapirapé, possuindo 6 cômodos, sendo: 3 cômodos internos, 1 banheiro, 1 garagem e 1 área.

GARAGEM

Piso de cimento queimado cor natural, paredes pintadas com tinta acrílica cor branco, azul, amarelo e verde.

COZINHA

Piso e rodapés em cerâmica, paredes pintadas com tinta acrílica cor branco, janela de alumínio pintada com tinta esmalte azul, uma pia e torneira, forro de pvc, uma porta de madeira com fechadura.

QUARTOS

Piso e rodapé em cerâmica, paredes pintadas com tinta acrílica na cor branco, teto com forro pvc, janelas metálica pintada com tinta esmalte azul, portas de madeira com fechadura.

ÁREA

Piso de cimento queimado cor natural, paredes sem pintura, um tanque com quarto torneiras.

BANHEIRO

Piso em cerâmica, paredes revestidas por azulejos, teto com forro pvc, uma janela basculante de ferro com 3 vidros, sendo um vidro quebrado, um chuveiro, um porta papel higiênico, um vaso sanitário de louça, um lavatório fixo à parede de louça, uma válvula de descarga, uma torneira, uma porta metálica pintada com tinta esmalte azul.

O imóvel acima descrito é entregue ao **LOCATÁRIO**, em bom estado de conservação e limpeza, com todas as suas peças em bom estado de utilização. Pintura das paredes, teto, portas, guarnições e ferragens, são de boa qualidade. Outrossim, o presente termo passa a





fazer parte integrante do contrato de locação residencial de imóvel firmado entre **LOCADOR** e **LOCATÁRIO**, que as partes reciprocamente reconhecem.

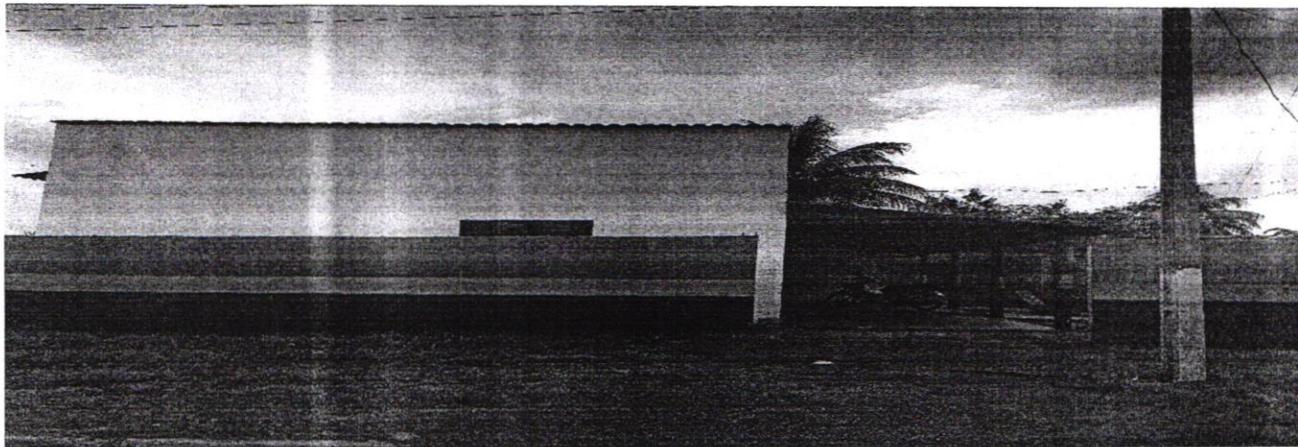
Canabrava do Norte – MT, 18 de Março de 2022.

Ana Carla Giacomelli Castro

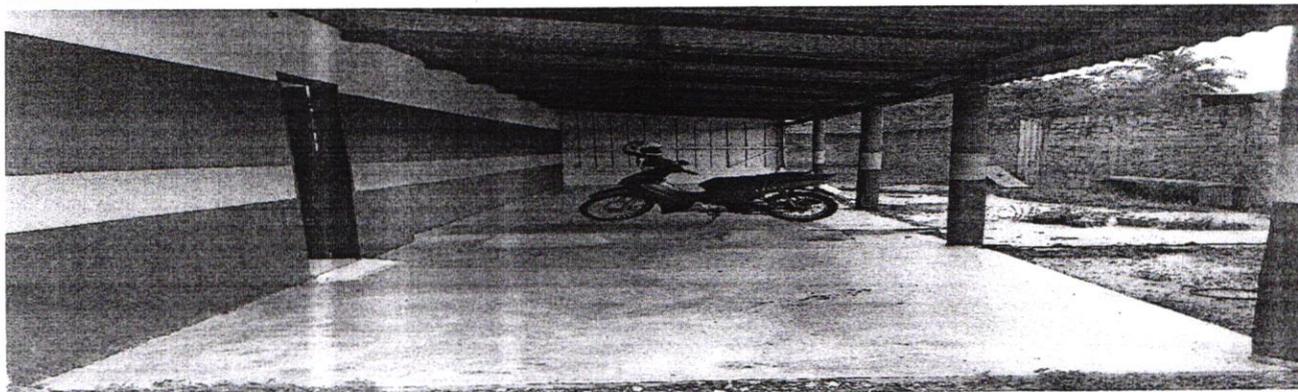
Ana Carla Giacomelli
Fiscal de Contrato



FACHADA



GARAGEM

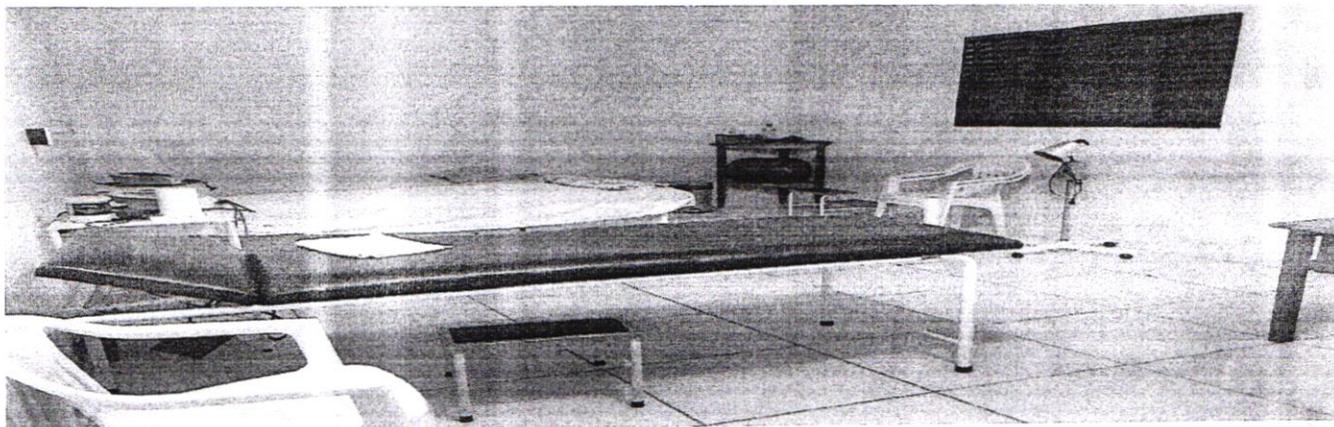


COZINHA/ RECEPÇÃO

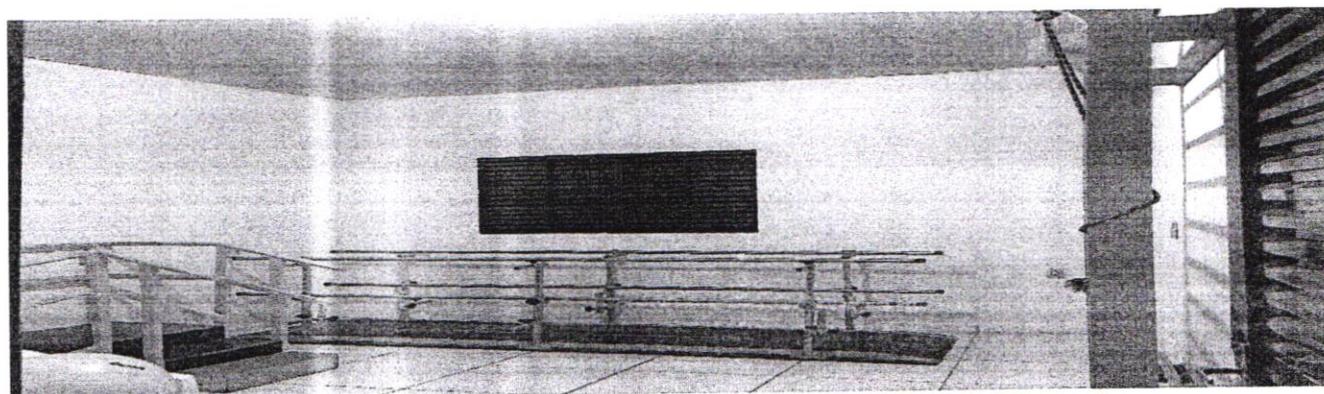




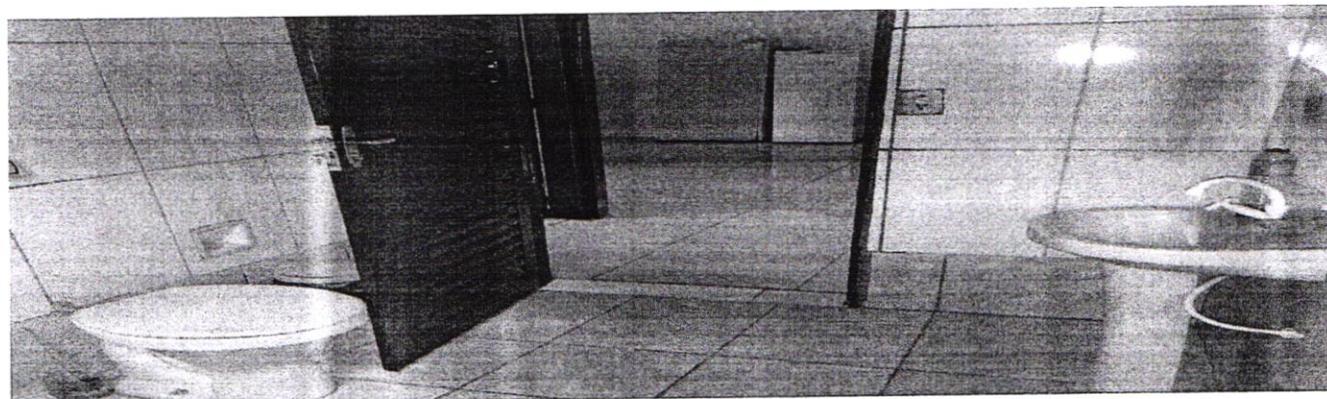
SALA DE ELETROTERRAPIA



SALA DE CINESIOTERRAPIA

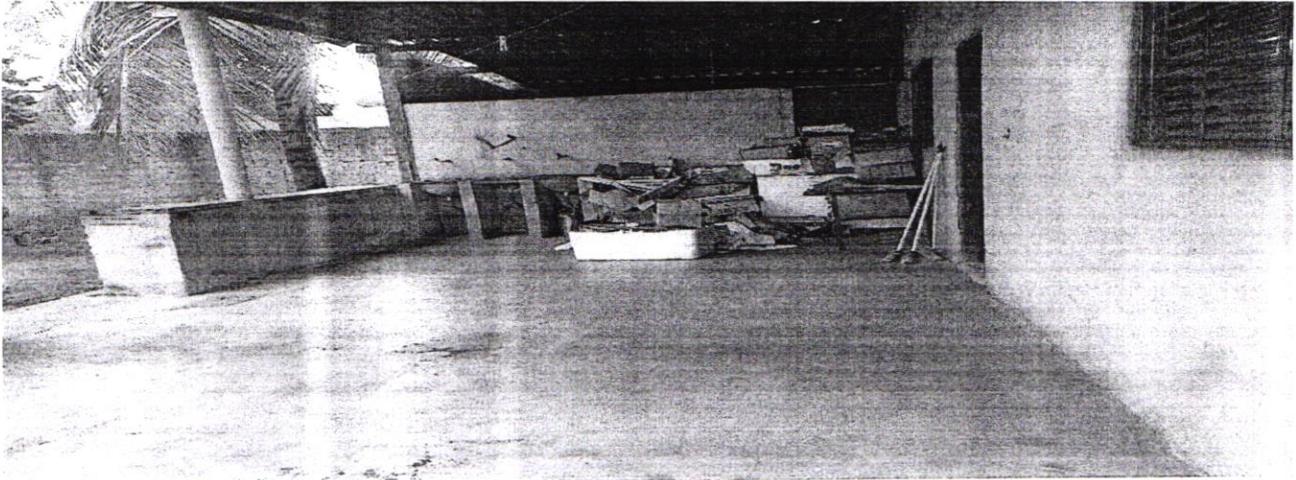


BANHEIRO





ÁREA



ADMINISTRAÇÃO
LEI N. 1.223, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

LEI N. 1.223, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI N. 1191/2021 LOA DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2022, por superávit financeiro de exercício 2021, no valor de **R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais)**, para a seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido		Novo
Órgão	03	Secretaria M. de Adm. Planej. E Finanças
Unidade	001	Gabinete do Secretário e Dependências
Função	04	Administração
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0002	Gestão Eficiente
Projeto Atividade	1085	Aquisição de Terreno –P/Extração de Jazida
Elemento Despesa	44.90.61.00	Aquisição de Imóveis
Fonte de Recursos	2.500	Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação.
Detalhamento	0000	Sem Código de acompanhamento
Valor R\$	140.000,00	Cento e quarenta mil reais.

Art. 2º. Para cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro no exercício 2021, apurado por fonte de destinação de recursos para execução de ações de políticas públicas recursos livres demonstrado no Balanço Patrimonial de contabilização em anexo, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1129/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2022, Lei nº 1156/2021 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1191/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 28 de Março de 2022.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
LEI N. 1.222, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

LEI N. 1.222, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A LOCAR 01 (UM) IMÓVEL, PARA FUNCIONAMENTO DO CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS DE CANABRAVA DO NORTE-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **aprovou**, e ele **sanciona e promulga** a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Locar da Sr.ª **HELLEN KAROLINE PEREIRA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade – CI/RG nº. 6202989, SSP/GO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 701.562.461-39, um imóvel de sua propriedade, para o funcionamento do Cartório de Paz e Notas de Canabrava do Norte-MT.

Art. 2º. O Imóvel situado na Rua Araguaia, s/n, Centro, nesta cidade de Canabrava do Norte-MT, será locado pelo período de 12 (doze) meses, no valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), o que corresponde a um valor mensal de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

Art. 3º. As despesas decorrentes da Execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária vigente da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças.

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINAÇAS.

UNIDADE: 001 - GABINETE DO SECRETARIO

FUNÇÃO 10 – ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO 122-ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA 0002- GESTÃO + EFICIENTE

PROJ/ATIVIDADE: 2010 – Manutenção com a Secretaria Administração.

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36.00.00.00.00 ----- R\$ 12.000,00

CODIGO REDUZIDO: 0049 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

FONTE DE RECURSO: 1.5.00.000000 – Recursos não vinculados de imposto.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de março de 2022.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
LEI N. 1.219, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

LEI N. 1.219, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A LOCAR 01 (UM) IMÓVEL, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **aprovou**, e ele **sanciona e promulga** a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Locar da Sra. **IRANI PURIFICAÇÃO ALECRIM**, portadora da Carteira de Identidade – CI/RG nº. 3892775, DGPC/GO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o nº. 008.549.631-62, um imóvel de sua propriedade, para o funcionamento do Centro de Reabilitação do Município de Canabrava do Norte-MT.

Art. 2º. O Imóvel situado na Rua Tapirapé, S/N, Centro, nesta cidade de Canabrava do Norte-MT, será locado pelo período de 12 (doze) meses, no valor global de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), o que corresponde a um valor mensal de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

Parágrafo Único. É de responsabilidade do município de Canabrava do Norte – MT, o pagamento pela utilização da energia elétrica do referido imóvel locado, pelo período correspondente a sua locação.

Art. 3º. As despesas decorrentes da Execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária vigente da Secretaria de Saúde:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNÇÃO 10 – SAÚDE

SUBFUNÇÃO 302- ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA 0004- CUSTEIO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO

PROJ/ATIVIDADE: 2037– MANUTENÇÃO DO MAC

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36.00.00.00.00 ----- R\$ 13.200,00

CODIGO REDUZIDO:176 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

FONTE DE RECURSO: 1.5.00.100200 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 28 de março de 2022.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

REGISTRO DE PREÇOS

“ COM ITENS EXCLUSIVOS E REGIONALIZADOS PARA ME – EPP “

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.796/2017

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público o Registro de preços para futura e aquisição de gêneros alimentícios e outros para a alimentação escolar dos alunos da rede publica de ensino do município de Canarana para o ano letivo de 2022 com entrega diária e fracionada nas Escolas Municipais da Sede, Zona Rural e Aldeias Indígenas, conforme detalhamento e as especificações do edital e anexos, na modalidade **Pregão Presencial** no dia **12/04/2022 às 13h30min (Horário de Brasília)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completa na Prefeitura Municipal de Canarana/MT - podendo ser retirado pessoalmente, por telefone (66) – 3478.1200, no horário das 12h00min às 18h00min, através do e-mail licitacaocanarana@gmail.com ou no endereço eletrônico www.canarana.mt.gov.br.

Canarana-MT, 28 de março de 2022.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, torna público que no **Pregão Presencial nº 010/2022**, menor preço por Lote, foi declarada vencedora a empresa: **E.C ZOCANTE & CIA LTDA**, vencedor do Lote 001, **conforme ata da sessão**.

Canarana-MT, 25 de Março de 2022.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 005/2022ERRATA

EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 005/2022

ERRATA

A Presidente da Comissão do Processo de Escolha Suplementar para Preenchimento de vagas do Conselho Tutelar de Canarana-MT, no uso de suas atribuições legais, constante da Resolução 001/2022 – CMDCA e Edital nº. 001/2022,

Considerando a constatação de equívocos cometidos quando da publicação do Edital de Processo de Escolha Suplementar para Preenchimento das Vagas no Conselho Tutelar, nº. 001/2022;

Considerando ainda que, o Anexo I do Edital de Abertura não sofreu as atualizações no cronograma para execução do certame quando da errata publicada no dia quatro de março de dois mil e vinte dois,

RESOLVE:

1- Atualizar o cronograma das datas para execução dos eventos do preenchimento de vagas do Conselho Tutelar de Canarana –MT.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PARA O PROCESSO DE ESCOLHA

	DATA	ATIVIDADES
1.	07/03 à 11/03	Período de inscrição
2.	14/03	Apreciação das inscrições, conforme Deliberação da Comissão
3.	15/03	Publicação dos candidatos inscritos
4.	16/03 à 18/03	Período de solicitação de impugnação das candidaturas ao CMDCA
5.	22/03	Notificação dos candidatos impugnados e prazo para recurso de defesa
6.	23/03	Encaminhamento da defesa do pré-candidato impugnado, ao CMDCA
7.	24/03	Análise do recurso, bem como encaminhamento ao MP para avaliação
8.	28/03	Publicação dos candidatos aptos a participar da Prova Objetiva
9.	03/04	Prova Objetiva (domingo)
10.	04/04	Divulgação do Gabarito
11.	05/04	Interposição de recursos sobre o gabarito
12.	06/04	Análise dos Recursos
13.	07/04	Divulgação Gabarito Oficial
14.	08/04	Publicação dos Candidatos aptos à avaliação psicológica
15.	10/04	Avaliação Psicológica (domingo)
16.	14/04	Publicação da lista dos candidatos habilitados para candidatar ao Processo de Escolha
17.	15/04	Pedido de ratificação ou desistência das candidaturas
18.	18/04	Publicação do Edital, no site da Prefeitura, com deferimento das candidaturas
19.	18/04 à 14/05	Período de Campanha dos Candidatos ao Processo de Escolha 2022 – Conselho Tutelar
20.	15/05	Dia da Eleição do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares 2022 (domingo)
21.	16/05	Publicação Oficial dos Eleitos do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares
22.	01/06	Posse dos Conselheiros Titulares Eleitos

Canarana-MT, 27 de março de 2022.

Adirma Rosa Guimarães Koester

Presidente da Comissão